



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 025/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Stefenns
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 025/2025, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por superávit financeiro.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 025/2025 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.122 – Administração Geral

08.122.0270 – Proteção social Básica

08.122.0270.1760 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CRAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 2665 Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da fonte de recursos 665.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos